

# **URBES**

**TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**PROCESSO CPL Nº 1879/16**

**CONVITE Nº 009/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS**

## **ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

Às quinze horas do dia sete de dezembro de dois mil e dezesseis, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, CPF: 106.112.528-99, Cláudia Regina C. Baptista, CPF: 081.859.128-58 e Eliana de Fátima A. Zanete, CPF: 091.442.238-38, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao recebimento dos envelopes relativos à licitação em epígrafe. Após ser convidada mais duas empresas, tendo em vista que na primeira sessão para esta licitação, havia comparecido apenas uma empresa interessada, compareceu para a esta sessão somente a empresa: Manoel Galhardo Moreira Sorocaba – ME, inscrito no CNPJ do MF sob nº 890.858.848-53, no ato representada pelo senhor Manoel Galhardo Moreira, inscrito no CPF do MF sob o nº 890.858.848-53, portador do RG nº 7.707.519-5. Iniciados os trabalhos, a CPL, passou-se a rubrica dos envelopes e abertura do envelope nº 1 – Habilitação, constatando-se que a licitante atendeu ao edital, pois conforme itens 4.2.6 e 4.2.7 vai utilizar-se do benefício para regularizar a situação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias. Estando devidamente representada, passou-se a abertura do envelope 2 - Proposta. Após análises e considerações, a CPL entendeu que a licitante atendeu todas as condições do edital, sendo portanto classificada da seguinte forma: 1º) Lugar Manoel Galhardo Moreira Sorocaba – ME, no valor total de R\$ 50.113,00 (Cinquenta Mil, Cento e Treze Reais). Diante da classificação, foi declarada vencedora a empresa Manoel Galhardo Moreira Sorocaba – ME, devendo contudo a mesma regularizar a Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias, no prazo de cinco dias úteis, ou seja, até 14 de dezembro de 2.016. Nada mais havendo a se tratar, lavrou-se a presente ata que por todos segue assinada.

**Pela Comissão**

**Pelos licitantes**